



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1068/2024 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/2021

Proposição de autoria do Vereador Isac Felix, tem o objetivo de obrigar os shopping centers e hipermercados situados no Município de São Paulo a disponibilizar, por meio da administração do estabelecimento, uma sala para a realização de arbitragem e mediação de conflitos ocorridos em suas dependências.

A propositura também obriga os estabelecimentos mencionados a ter, em suas dependências, profissionais com experiência em assistência social, arbitragem ou mediação de conflitos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir que, em casos de conflitos, uma equipe especializada, formada por pessoas com experiência em assistência social, arbitragem e mediação de conflitos possa intervir para, ao menos, minorar as consequências e os atos de violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da iniciativa.

Esta Comissão solicitou informações ao Executivo sobre o presente projeto de lei. Em resposta, o Executivo argumentou que o projeto em tela “peca ao impor obrigações e onerando financeiramente aos estabelecimentos comerciais, violando princípios constitucionais de livre iniciativa, proporcionalidade e razoabilidade, além de potencialmente infringir o direito de propriedade e de acesso à justiça, assim como, smj, fere os princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade insculpidos no art. 166 do CPC.”.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 14/08/2024.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO) - Relator

Carlos Bezerra Jr. (PSD)

Dr. Nunes Peixeiro (MDB)

Fernando Holiday (PL)

Luana Alves (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2024, p. 383

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.